



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SECRETARIA:** INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

**1.1.** A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade do serviço de acesso à Internet para atendimento das unidades escolares do Município de Garibaldi, serviço este indispensável ao funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e tecnológicas da rede municipal de ensino.

**1.2.** O contrato atualmente vigente, firmado por meio do Contrato nº 105/2021, atingiu o limite legal de prorrogações previsto na legislação aplicável, totalizando 05 (cinco) anos de vigência, motivo pelo qual torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**1.3.** A nova contratação contempla atualização das especificações técnicas do serviço, considerando o aumento da demanda de utilização da rede pelas escolas municipais, especialmente em razão da ampliação do uso de sistemas educacionais online, plataformas pedagógicas, videoconferências, armazenamento em nuvem, diários eletrônicos, ferramentas de gestão escolar e demais recursos digitais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.4.** Dessa forma, o novo link deverá possuir as seguintes características mínimas:

**1.4.1.** Acesso à Internet Full Duplex na velocidade mínima de 200 Mbps (duzentos megabits por segundo);

**1.4.2.** Conexão do tipo síncrona, com mesma velocidade de download e upload;

**1.4.3.** Disponibilidade contínua do serviço;

**1.4.4.** Garantia de banda dedicada;

**1.4.5.** Disponibilização de ferramenta de proteção e mitigação contra ataques DDoS (Distributed Denial of Service), visando assegurar maior estabilidade, disponibilidade e segurança da rede municipal de ensino.

**1.5.** A exigência de solução Anti-DDoS justifica-se pela crescente ocorrência de ataques cibernéticos direcionados a serviços públicos e ambientes conectados à internet, podendo ocasionar indisponibilidade dos sistemas escolares, interrupção das atividades administrativas e prejuízo ao acesso às plataformas educacionais utilizadas pelos alunos, professores e servidores municipais.

**1.6.** A contratação pretendida enquadra-se como serviço contínuo e essencial ao interesse público, sendo imprescindível para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, garantindo conectividade adequada, estabilidade operacional, segurança da informação e suporte às demandas tecnológicas atuais da Administração Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

**2.1.** A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico com critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

**3.1.** Serviço de acesso à Internet Full Duplex dedicado, síncrono, com velocidade mínima de 200 Mbps (duzentos megabits por segundo) com proteção e mitigação contra ataques DDoS (Distributed Denial of Service), destinada à proteção do link de Internet contratado, contendo 08 (oito) endereços IP públicos, sendo 06 (seis) roteáveis Digital.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A estimativa de valor para a contratação foi considerando os preços praticados no mercado, obtidos por meio de cotações com empresas especializadas no fornecimento desse tipo de serviço e principalmente em consulta a sistemas oficiais (LicitaCon e PNCP), contratos e fornecedores.

**4.2.** Para estimativa do valor da contratação, optou-se pela média das cotações verificadas por este estudo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	<u>COTAÇÃO 1</u> CONTRATO 6/2026 TRT8 (PNCP)	<u>COTAÇÃO 2</u> CONTRATO 37/2025 AUTARQUIA AGUA DE IVOTI (LICITACON)	<u>COTAÇÃO 3</u> CONTRATO 402/2025 CAMARA DE CAXIAS DO SUL (LICITACON)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET FULL DUPLEX NA VELOCIDADE DE 200MBPS; 08 ENDEREÇOS IP PÚBLICOS, SENDO 06 ROTEÁVEIS COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI-DDoS.	R\$ 3.948,00	R\$ 2.790,90	R\$ 4.390,00

**VALOR DE MÉDIA MENSAL = R\$ 3.709,63**

**VALOR TOTAL (12 meses) = R\$ 44.515,56**

**4.3.** Optou-se pela utilização da média das três cotações coletados em razão da existência de variações significativas entre valores praticados em contratos semelhantes de outros municípios e órgãos públicos, especialmente considerando diferenças relacionadas à infraestrutura disponível, distância, tecnologia empregada, disponibilidade de backbone, abrangência da proteção Anti-DDoS e condições operacionais específicas de cada localidade.

**4.4.** Dessa forma, entende-se que a adoção da média dos valores apresentados proporciona estimativa mais equilibrada, compatível com os preços praticados no mercado e adequada à realidade da contratação pretendida, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

### 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** O objeto da presente contratação não será parcelado, tendo em vista que os serviços a serem contratados possuem natureza integrada e interdependente, sendo técnica e operacionalmente inviável sua divisão em itens distintos sem comprometer a eficiência, a funcionalidade e a adequada execução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo

---

**5.2.** O serviço de acesso à Internet, o fornecimento do bloco de IPs públicos e a ferramenta de proteção Anti-DDoS compõem uma solução única de conectividade e segurança da rede, cuja operação depende da integração plena entre os componentes fornecidos pela mesma prestadora, garantindo compatibilidade técnica, gerenciamento centralizado, suporte unificado e responsabilidade única pela execução dos serviços.

**5.3.** Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**6.1.** A contratação por meio de licitação é viável e recomendável, considerando a existência de múltiplos fornecedores capacitados no mercado, o que garante a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Dessa forma, opta-se pela realização da licitação na modalidade **pregão eletrônico com critério de menor preço**, por ser o instrumento mais apropriado e vantajoso para a contratação pretendida.

## 7. CONCLUSÃO

**7.1.** Diante do exposto, conclui-se que a contratação do serviço de acesso à internet é tecnicamente viável, necessária e essencial para o atendimento do interesse público.

Garibaldi, 16 de junho de 2026.

MARCELO DE BORBA:96069678087  
9678087

Assinado de forma digital por MARCELO DE BORBA:96069678087  
Dados: 2026.06.19 16:49:55 -03'00'

**MARCELO DE BORBA**

Técnico em T.I

**DANIEL DECONTI**

Secretário Municipal de Inovação e Empreendedorismo